



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**COMITÊ MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS
DESTINADAS AO SETOR CULTURAL**

**Portaria Nº 907/2020
Lei Federal nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC**

ATA Nº 01/2020

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte, reuniu-se o Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural, designado pela Portaria Nº 907/2020, em 16 de setembro de 2020, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo para selecionar as propostas inscritas, considerando as exigências especificadas nos credenciamentos, nos Editais Nº 04/2020 (Edital de Credenciamento da Lei de Emergência Aldir Blanc, Inciso II, destinado a espaços, entidades, empresas e instituições culturais de Arroio dos Ratos) e Edital Nº 05/2020 (Edital de Credenciamento da Lei de Emergência Aldir Blanc, Inciso III, destinados a Projetos Culturais de Arroio dos Ratos), ambos publicados em 1º de outubro de 2020. A Comissão fez a leitura dos formulários de inscrição, conferência da documentação exigida, fazendo a pontuação, conforme os critérios de seleção de cada edital. Os resultados foram tabulados pelos membros da comissão, alimentados em planilha, para publicação conforme previsto nos Editais. Com relação ao Edital Nº 04/2020, foram recebidas três inscrições válidas de proponente para a mesma faixa, isto é, faixa dois. Com relação ao Edital Nº 05/2020, foram recebidas uma inscrição para a faixa um, sete inscrições para a faixa dois e sete inscrições para a faixa três, válidas. Em virtude do baixo número de inscritos da faixa um e dois, do Edital Nº 04/2020 foram contemplados dois projetos a mais na faixa dois e um projeto a mais na faixa três do que estava previsto no Edital Nº 05/2020. Conforme previsto no item 19.5, do Edital Nº 04/2020, inciso III, o Comitê decidiu que o saldo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente a ausência de inscritos nas faixas I (R\$ 8.000,00 - oito mil reais) e II (R\$10.000,00 - dez mil reais), irão contemplar os dez primeiros projetos melhor classificados, sendo que o projeto pontuado em primeiro lugar receberá o valor de R\$ 1.103,99 (hum mil, cento e três reais e noventa e nove centavos) e os outros nove melhores classificados, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, conforme classificação em resultado preliminar que será publicado no diariomunicipal.com.br/famurs e arroiodosratos.rs.gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente ata, que será assinada pelos presentes. Arroio dos Ratos, 16 de outubro de 2020.

Cristina Desimon Tricot
Matrícula 2043

Representante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Diego Tavares Sena
Matrícula 2918

Representante Secretaria Municipal da Fazenda

Clairton Batista Machado
Matrícula 626

Representante Secretaria Municipal da Administração

Giovani Costa Ceroni
Matrícula 1295

Representante COMPOCULT (Conselho Municipal de Política Cultural)

Jordana Berbigier Bortolotti

Representante COMPOCULT (Conselho Municipal de Política Cultural)